



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre o Projeto do CAPS do município de Iranduba.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 184 Reunião (137 Ordinária), realizada no dia 28/01/2008, e;

CONSIDERANDO as responsabilidades Comuns de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme define a Lei Nº 8080/90;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer atendimento em Saúde Mental, de acordo com a Lei 10.216 16 de Abril de 2001 e os termos da Política de Saúde Mental do Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO o processo Nº 06086/2007 de 28.03.2007, do município de Iranduba /AM;

CONSIDERANDO a relatoria da membro **Heliana Nunes Feijó**, onde concluiu que há condições técnicas de viabilidade; que a implantação do serviço é necessária, urgente e oportuna e que a área técnica já avaliou e emitiu parecer favorável;

RESOLVE:

Consensuar a aprovação do Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial do município de Iranduba/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de Janeiro de 2008.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 004 datada de 28 de Janeiro de 2008, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre o Projeto do CAPS do município de Iranduba.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 184 Reunião (137 Ordinária), realizada no dia 28/01/2008, e;

CONSIDERANDO as responsabilidades Comuns de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme define a Lei Nº 8080/90;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer atendimento em Saúde Mental, de acordo com a Lei 10.216 de Abril de 2001 e os termos da Política de Saúde Mental do Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO o processo Nº 06086/2007 de 28.03.2007, do município de Iranduba /AM;

CONSIDERANDO a relatoria da membro **Heliana Nunes Feijó**, onde concluiu que há condições técnicas de viabilidade; que a implantação do serviço é necessária, urgente e oportuna e que a área técnica já avaliou e emitiu parecer favorável;

RESOLVE:

Consensuar a aprovação do Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial do município de Iranduba/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de Janeiro de 2008.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON D ALECRIM
Presidente da CIB/AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução
CIB/AM Nº 004 datada de 28 de Janeiro de 2008,
nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde